



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 73/2022

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais para exame **DO PROJETO DE LEI Nº 7759 QUE “ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA PAULO ROBERTO COUTINHO (*1945 +2020).**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei **7759/2022** tem como objetivo denominar logradouro público ainda inominado,) a atual Rua 17 (SD-17), com início na Avenida Sérgio Vila Barbeiro e término na Rua Maria da Costa Silva, localizada no Bairro Loteamento Colina do Rei que passará a se chamar: **RUA PAULO ROBERTO COUTINHO (Paulinho do Maracanã).**

O Projeto de Lei em análise, nos termos do seu artigo primeiro (1º), dispõe que Passa a denominar-se **RUA PAULO ROBERTO COUTINHO (Paulinho do Maracanã)** a atual Rua 17 (SD-17), com início na Avenida Sérgio Vila Barbeiro e término na Rua Maria da Costa Silva, localizada no Bairro Loteamento Colina do Rei. O artigo segundo (2º) aduz que Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A autoria do projeto de lei é do vereador: Odair Quincote.

Faz parte integrante do projeto a certidão de óbito do homenageado.

A justificativa atesta que **PAULO ROBERTO COUTINHO**, trabalhou no guichê da antiga rodoviária, depois foi vendedor no “Café Bom Dia”, conhecida torrefação de café da região. Porém, foi como assistente do Hotel Maracanã que ficou reconhecido localmente como “Paulinho do Maracanã”, onde trabalhou como braço direito de seu tio José Nosso, proprietário do renomado e conhecido hotel, até sua aposentadoria. Homem humilde e zeloso, um amigo leal e gentil, Paulinho do Maracanã era figura carismática da cidade, onde deixou grande marca e muitos amigos. Também amante dos animais, tratava e recolhia cachorros de rua com frequência, medicando, alimentando e protegendo-os. Pessoa desprendida e desapegada de bens, era comum que em suas caminhadas pela cidade lhe ocorresse de doar as roupas do próprio corpo para alguém que lhe cruzasse o caminho, estando em necessidade.

16/01/19/04/2022 005923 PAVI MUNICI MIA LENE SOREIRA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

A legislação que trata do assunto diz, a partir da Constituição Federal em seus arts. 30 e 39, in verbis que:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente:

I - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;

Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;

A iniciativa por parte do vereador está amparada no artigo 44 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 54, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal que prevê:

“ Art. 44. A iniciativa de lei cabe a qualquer vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos eleitores, na forma e nos casos previstos nesta Lei. Art. 54. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

I – elaborar as Leis Municipais sobre matérias de competência do Município, consoante disposto no Art. 39 da Lei Orgânica Municipal;

O art. 235 da Lei Orgânica Municipal disciplina ainda o assunto:

“Art. 235. É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza. Parágrafo único. Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.”

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer **FAVORÁVEL**, para o regular processo de tramitação do Projeto de Lei 7759/2022, vez que há certidão de óbito e trata-se de logradouro público inominado, sendo dispensada a formalização da Lei Municipal nº 3620/99, para ser submetido à análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não forma constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7759/2022 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 7759/2022, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2022.

ELIZELTO
GUIDO
PEREIRA:04
946602607

Assinado de forma digital por ELIZELTO GUIDO PEREIRA:04946602607
Dados: 2022.04.19 14:26:33 -03'00'

Elizelto Guido
Relator

ANTONIO
DIONICIO
PEREIRA:34
209239615

Assinado de forma digital por ANTONIO DIONICIO PEREIRA:34209239615
Dados: 2022.04.19 14:51:25 -03'00'

Dionício do Pantano
Presidente

OLIVEIRA
ALTAIR
AMARAL:49
564579600

Digitally signed by OLIVEIRA ALTAIR AMARAL:49564579600
Date: 2022.04.19 14:32:44 -03'00'

Oliveira
Secretário